



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## EDITAL DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

**Considerando** o inciso II do artigo 145 da Constituição Federal;  
**Considerando** o Decreto-Lei nº 195 de 24 de fevereiro de 1967;  
**Considerando** o art. 5º, art. 81 e art. 82 do Código Tributário Nacional – CTN;  
**Considerando** o artigo 7º, incisos I e VII, artigo 153, inciso III e § 3º, todos da lei Orgânica do Município de Céu Azul;  
**Considerando** o artigo 127 e seguintes do Código Tributário Municipal – CTM e Lei Municipal nº 327/2003;  
**Considerando** o disposto Plano Diretor do Município de Céu Azul;  
**Considerando** a Lei Municipal nº 1.770/2016;

Resolve,

**EDITAR E PUBLICAR O PRESENTE EDITAL PARA FINS DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, QUE ESPECIFICA:**

**Art. 1º - DA DESCRIÇÃO E FINALIDADE DA OBRA:** pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem, base de brita graduada, meio-fio de concreto com sarjeta, revestimento com CBUQ, calçadas em paver, plantio de grama, sinalização horizontal e obras complementares, com extensão de **10.241,20m<sup>2</sup>** (dez mil duzentos e quarenta e um vírgula vinte metros quadrados)

**Art. 2º - DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA BENEFICIADA:** a área de influência compreende os seguintes logradouros públicos:

- a) **Rua Niterói** (trecho compreendido entre a Rua Vereador Ricieri Catafesta e a Rua Duque de Caxias);
- b) **Rua Irmã Carmelita M<sup>a</sup> C. De Jesus** (trecho compreendido entre a Rua Bento Gonçalves e Rua Duque de Caxias);
- c) **Rua Luiz Mazieiro** (trecho compreendido entre a Rua Niterói e Rua Irmã Carmelita M<sup>a</sup> C. De Jesus);
- d) **Rua Teresina** (trecho compreendido entre a Rua Irmã Carmelita M<sup>a</sup> C. De Jesus e Avenida Nilo Umberto Deitos);
- e) **Rua Goiânia** (trecho compreendido entre a Rua Arnaldo Busato e Rua Curitiba).



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 3º - DO MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E PROJETOS:** Os documentos compreendendo o memorial descritivo da obra e respectivos projetos se encontram em anexo do presente edital, bem como estará disponível para constatação junto ao Departamento de Engenharia do Município.

**Art. 4º - DO CUSTEIO TOTAL DA OBRA E FONTES DE RECURSOS:** O custeio da obra é de R\$ 920.338,68 (novecentos e vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), tendo como fontes de recursos R\$ 919.173,97 (novecentos e dezenove mil, cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos), referente Termo de Convênio nº 05.00.2002.0074 – SFM - Paraná Cidade (Sam 42) e R\$ 1.164,71 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) Contra partida do Município.

**Art. 5º - DO FATOR DE ABSORÇÃO:** O custeio da obra será absorvido em 100% (cem por cento) pelos Contribuintes beneficiários, calculado sobre a valorização imobiliária e limitado ao valor do custo total.

**Art. 6º - DA DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA E VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:** A delimitação de cada parcela de custeio será determinada de forma individual por cada uma das áreas (imóveis) diferenciadas, conforme relação e identificação de cada imóvel e contribuinte beneficiário, de acordo com a valorização imobiliária, identificados pelas avaliações imobiliárias realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada através da Portaria Municipal nº 043/2013, que se encontram em anexo e a disposição junto ao Departamento de Engenharia do Município.

**Art. 7º - DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CONTRIBUINTES BENEFICIÁRIOS E VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS:** A relação nominal completa dos contribuintes beneficiários, valorização de cada imóvel e valor da contribuição de melhoria de forma individualizada, para a devida constatação e manifestação, se encontram em anexo do presente edital.

**Art. 8º - DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os contribuintes beneficiários poderão efetuar o pagamento referente à Contribuição de Melhoria, da forma seguinte:

I - em até 72 (setenta e dois) meses, podendo o contribuinte optar pelo período de carência de 01 (um) ano, conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº327/2003;

II – para pagamento em parcela única, à vista, é concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor atualizado do débito tributário, conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº327/2003.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Parágrafo Único:** Os créditos vencidos da Fazenda Municipal a título de Contribuição de Melhoria sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento), conforme disposto na Lei nº 271/2001 (Código Tributário Municipal) e Lei nº 1.770/2016.

**Art. 9º - DA NOTIFICAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA:** Do lançamento da Contribuição e Melhoria, a Administração Municipal notificará o contribuinte beneficiário para manifestação a respeito da cobrança e quaisquer elementos do edital, ao qual poderá apresentar sua contestação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação, cabendo-lhe o ônus da prova.

**Parágrafo Primeiro:** As impugnações oferecidas deverão ser apresentadas por meio de petição fundamentadas e devidamente identificadas, com descrição das provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido e endereçadas ao Chefe do Poder Executivo que, após manifestação através de parecer jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada:

**Parágrafo Segundo:** da decisão proferida será dado ciência a parte interessada, bem como será dado ciência aos setores envolvidos da Administração para, sendo o caso, providenciar as medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** As impugnações somente versarão sobre:

- I - erro na localização e dimensões do imóvel (área de influência);
- II - cálculo dos índices atribuídos e/ou valorização do imóvel;
- III - valor da contribuição;
- IV - número de prestações.

**Art. 10º** - Este edital ficará publicado pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conhecimento e manifestação dos contribuintes beneficiários.

Céu Azul, Estado do Paraná, 21 de Dezembro de 2016.

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

Inscrição	PROPRIETÁRIO	Quad.	Lote	Testada	Area total lote	Lado da Rua	Valor Venal	Valor Venal avaliado após melhoria	Valor da contribuição de melhoria a pagar	Valorização do imóvel após melhoria
120 830 116 0010	JUREMA L. MOTTA MARANHÃO	59	8-A	8	224,00	ESQUERDO	49.280,00	R\$ 59.136,00	R\$ 2.755,84	R\$ 9.856,00
120 830 132 0010	EDEMAR BATISTA GURGEL	59	8-B	16	224,00	ESQUERDO	49.280,00	R\$ 59.136,00	R\$ 5.511,68	R\$ 9.856,00
120 830 144 0010	TIAGO BATISTEL	59	20	12	456,00	ESQUERDO	100.320,00	R\$ 120.384,00	R\$ 4.133,76	R\$ 20.064,00
120 830 156 0010	INDUTRIAL/ELCI DA SILVA	59	21	12	600,00	ESQUERDO	132.000,00	R\$ 158.400,00	R\$ 4.133,76	R\$ 26.400,00
120 830 168 0010	INDUSTRIAL/ GESSI TATSCH PIMENTA	59	22	12	456,00	ESQUERDO	100.320,00	R\$ 120.384,00	R\$ 4.133,76	R\$ 20.064,00
120 830 184 0010	MARCELO PETRY	59	16-B	16	224,00	ESQUERDO	49.280,00	R\$ 59.136,00	R\$ 5.511,68	R\$ 9.856,00
120 830 214 0010	JACÓ FERREIRA ROCHA	59	16-A	8	224,00	ESQUERDO	49.280,00	R\$ 59.136,00	R\$ 2.755,84	R\$ 9.856,00
120 820 132 0010	SILVIO CESAR FOIATO E ELIZANGELA P. FIGUEREDO							R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
120 820 144 0010	MARILISE CARVALHO FORQUIN DA CRUZ	85	8	16	448,00	ESQUERDO	98.560,00	R\$ 118.272,00	R\$ 5.511,68	R\$ 19.712,00
120 820 156 0010	ANDRÉ RICARDO BECKER	85	20	12	456,00	ESQUERDO	100.320,00	R\$ 120.384,00	R\$ 4.133,76	R\$ 20.064,00
120 820 168 0010	INDUSTRIAL / JOÃO MARIA FERNANDES	85	21	12	600,00	ESQUERDO	132.000,00	R\$ 158.400,00	R\$ 4.133,76	R\$ 26.400,00
120 820 214 0010	INDUSTRIAL/ VIDOMAR P. DOS SANTOS E JUCIANE WOLF	85	22	12	456,00	ESQUERDO	100.320,00	R\$ 120.384,00	R\$ 4.133,76	R\$ 20.064,00
120 220 222 0010	CLEZIO NAZARIO DE SOUZA E TANIA PAULA ZANOLLA	85	16	16	448,00	ESQUERDO	98.560,00	R\$ 118.272,00	R\$ 5.511,68	R\$ 19.712,00
120 220 242 0010	GILMAR NOGUEIRA DA SILVA	121	08-A	15	294,75	DIREITO	53.055,00	R\$ 63.666,00	R\$ 5.167,20	R\$ 10.611,00
120 220 175 0010	CARLA GIOVANA BAGGIO DOS SANTOS	121	08-C	10	250,00	DIREITO	45.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 3.444,80	R\$ 9.000,00
120 220 252 0010	GILLIARD MIGUEL DALMAS	121	08-B	10	270,65	DIREITO	48.717,00	R\$ 58.460,40	R\$ 3.444,80	R\$ 9.743,40
120 220 262 0010	MARCIA MARIA GAIRIN MIRANDA	121	8-D	10	250,00	DIREITO	45.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 3.444,80	R\$ 9.000,00
120 220 275 0010	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA LEMES	121	8-E	10	250,00	DIREITO	45.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 3.444,80	R\$ 9.000,00
		121	08-F	10	250,00	DIREITO	45.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 3.444,80	R\$ 9.000,00
120 220 292 0010	TAMARA CRISTINE ZORDAN									
120 220 020 0010	MOACIR SANTO ZORDAN	121	01-B	17,5	350,00	DIREITO	70.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 6.028,40	R\$ 14.000,00
		121	01-A	17,5	350,00	DIREITO	70.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 6.028,40	R\$ 14.000,00
120 230 044 0010	ARCIMO ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO									
		109	1-A-1	100	3900,00	DIREITO	975.000,00	R\$ 1.170.000,00	R\$ 34.448,00	R\$ 195.000,00

*[Handwritten signature]*

Inscrição	PROPRIETÁRIO	Quad.	Lote	Testada	Area total lote	Lado da Rua	Valor Venal			
120 150 132 0010	IRENE LUIZA MOMBELLI	122	8	16	448,00	ESQUERDO	89.600,00	R\$ 5.511,68		R\$ 17.920,00
120 150 144 0010	IRACEMA PROENÇA MENDES/ DARI XAVIER MENDES	122	20	12	456,00	ESQUERDO	91.200,00	R\$ 4.133,76		R\$ 18.240,00
120 150 156 0010	INDUSTRIAL/ JORDELINA MARQUES DOS SANTOS	122	21	12	600,00	ESQUERDO	120.000,00	R\$ 4.133,76		R\$ 24.000,00
120 150 168 0010	ALMERIS WILSON FACHIN	122	22	12	456,00	ESQUERDO	91.200,00	R\$ 4.133,76		R\$ 18.240,00
120 150 214 0010	JOÃO DARCILIO VANIN	122	16-A	19	266,00	ESQUERDO	53.200,00	R\$ 6.545,12		R\$ 10.640,00
121 150 181 0010	MARCIO FERNANDES DA CRUZ	122	16-B	13	182,00	ESQUERDO	36.400,00	R\$ 4.478,24		R\$ 7.280,00
120 140 244 0010	ARCIMOL ART. DE CIM. MAT. DE CONSTRUÇÃO	108	3-A-1	100	4300,00	ESQUERDO	860.000,00	R\$ 34.448,00		R\$ 172.000,00
110 030 330 0010	PEDRO GASPAR									
110 030 343 0010	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	136	6	15	457,50	DIREITO	114.375,00	R\$ 5.167,20		R\$ 22.875,00
110 030 356 0010	ALDAIR DA COSTA FREIRE	136	16	13	627,50	DIREITO	156.875,00	R\$ 4.478,24		R\$ 31.375,00
110 030 369 0010	SANDRA MARTINAZZO VOGT	136	12	13	650,00	DIREITO	162.500,00	R\$ 4.478,24		R\$ 32.500,00
110 030 384 0010	ANTONIO DE ALMEIDA GOES	136	11	13	627,50	DIREITO	156.875,00	R\$ 4.478,24		R\$ 31.375,00
110 030 015 0010	GEOVANIR SILUCIRA D'AVILA	136	01-B	15,25	228,75	DIREITO	57.187,50	R\$ 5.253,32		R\$ 11.437,50
		136	01-A	8	228,75	DIREITO	57.187,50	R\$ 2.755,84		R\$ 11.437,50
110 150 132 0010	LUIZ SANNA BACHIN E LUCILA SANNA BACHIN							R\$ 0,00		R\$ 0,00
110 150 144 0010	LUIZ SANNA BACHIN E LUCILA SANNA BACHIN	135	8	16	448,00	ESQUERDO	112.000,00	R\$ 5.511,68		R\$ 22.400,00
110 150 156 0010	SIDONIA SELL PIRES	135	20	12	456,00	ESQUERDO	114.000,00	R\$ 4.133,76		R\$ 22.800,00
110 150 168 0010	MIRIAN CRIS ROMANI	135	21	12	600,00	ESQUERDO	150.000,00	R\$ 4.133,76		R\$ 30.000,00
110 150 214 0010	BRAZ MARIANO DA SILVA E OUTRO	135	22	12	456,00	ESQUERDO	114.000,00	R\$ 4.133,76		R\$ 22.800,00
		135	16	16	448,00	ESQUERDO	112.000,00	R\$ 5.511,68		R\$ 22.400,00
111 160 020 0010	VALDOMIRO DE OLIVEIRA LOPES									
111 160 040 0010	INDUSTRIAL / VALDIR DE VARGAS	128-b	1	10	700,00	ESQUERDO	140.000,00	R\$ 3.444,80		R\$ 28.000,00
111 160 060 0010	GENTIL BARBOSA	128-b	2	20	700,00	ESQUERDO	140.000,00	R\$ 6.889,60		R\$ 28.000,00
111 160 080 0010	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL	128-b	3	20	700,00	ESQUERDO	140.000,00	R\$ 6.889,60		R\$ 28.000,00
111 160 135 0010	MITRA DIOCESANA DE FÓZ DO IGUAÇU	128-b	4	20	700,00	ESQUERDO	140.000,00	R\$ 6.889,60		R\$ 28.000,00
		128-b	5	20	700,00	ESQUERDO	140.000,00	R\$ 6.889,60		R\$ 28.000,00

Inscrição	PROPRIETÁRIO										Valor Venal		
	INDUSTRIAL / EDILMA ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	Quad.	Lote	Testada	Area total lote	Lado da Rua	Valor Venal						
110 480 014 0010		128-a	01-A	7	203,00	ESQUERDO	40.600,00	R\$ 48.720,00	R\$ 2.411,36		R\$ 8.120,00		
110 480 027 0010	JOAQUIM GONÇALVES TEIXEIRA	128-a	2	13	377,00	ESQUERDO	75.400,00	R\$ 90.480,00	R\$ 4.478,24		R\$ 15.080,00		
110 480 040 0010	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	128-a	15	13	377,00	ESQUERDO	75.400,00	R\$ 90.480,00	R\$ 4.478,24		R\$ 15.080,00		
110 480 060 0010	COOP. DE CRÉDITO E INVESTIMENTO-SICREDI	128-a	3	20	700,00	ESQUERDO	140.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 6.889,60		R\$ 28.000,00		
110 480 070 0010	DONIZETE DA SILVA MARAVILHA	128-a	04-A	10	350,00	ESQUERDO	70.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 3.444,80		R\$ 14.000,00		
110 480 080 0010	SEBASTIÃO COELHO DA SILVA	128-a	04-B	10	350,00	ESQUERDO	70.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 3.444,80		R\$ 14.000,00		
110 480 135 0010	MUNICIPIO DE CÉU AZUL	128-a	5	20	700,00	ESQUERDO	140.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 6.889,60		R\$ 28.000,00		
110 540 065 0010	INDUSTRIAL/ VALDENI MARTINS DA SILVA								R\$ 0,00		R\$ 0,00		
110 540 080 0010	INDUSTRIAL / LAFAIETE A. DE LEMOS	130	1	15	525,00	ESQUERDO	131.250,00	R\$ 157.500,00	R\$ 5.167,20		R\$ 26.250,00		
110 540 095 0010	MARIA ODIVA KREIN	130	8	15	525,00	ESQUERDO	131.250,00	R\$ 157.500,00	R\$ 5.167,20		R\$ 26.250,00		
110 540 110 0010	IRONI GEDOZ	130	2	15	525,00	ESQUERDO	131.250,00	R\$ 157.500,00	R\$ 5.167,20		R\$ 26.250,00		
110 540 120 0010	FRANCISCO KREIN	130	3	15	525,00	ESQUERDO	131.250,00	R\$ 157.500,00	R\$ 5.167,20		R\$ 26.250,00		
110 540 130 0010	FRANCISCO KREIN	130	4	10	350,00	ESQUERDO	87.500,00	R\$ 105.000,00	R\$ 3.444,80		R\$ 17.500,00		
110 540 167 0010	JOÃO MOREIRA DE SOUZA	130	PT-4	10	350,00	ESQUERDO	87.500,00	R\$ 105.000,00	R\$ 3.444,80		R\$ 17.500,00		
110 530 400 0010	ANTONIO CAVALLARI NETO (MARIO CAVALLARI)	130	5-A	10	350,00	ESQUERDO	87.500,00	R\$ 105.000,00	R\$ 3.444,80		R\$ 17.500,00		
110 490 400 0010	LEONILDO LEITE	165	0	100	10000,00	DIREITO	2.500.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 34.448,00		R\$ 0,00		
110 380 085 0010	JULIANO MOREIRA GONÇALVES	131	1 A 14	100	10000,00	ESQUERDO	2.000.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 34.448,00		R\$ 0,00		
110 380 045 0010	MUNICIPIO DE CÉU AZUL	132	1-A-10	7,5	217,50	ESQUERDO	39.150,00	R\$ 46.980,00	R\$ 5.167,20		R\$ 7.830,00		
110 380 248 0010	MUNICIPIO DE CÉU AZUL	132	1-A-REM	45+21	4068,00	ESQUERDO	732.240,00	R\$ 878.688,00	R\$ 2.583,60		R\$ 146.448,00		
110 380 355 0010	MUNICIPIO/ WALDOMIRA WAISS DOS SANTOS RIZZI	132	1-A-22	30	540,00	DIREITO	97.200,00	R\$ 116.640,00	R\$ 10.334,40		R\$ 19.440,00		
110 380 455 0010	MUNICIPIO/ MARCIANO VERZA	132	1-A-9	15	217,50	ESQUERDO	39.150,00	R\$ 46.980,00	R\$ 5.167,20		R\$ 7.830,00		
110 380 114 0010	MUNICIPIO DE CÉU AZUL	132	1-A-3	15	270,00	DIREITO	48.600,00	R\$ 58.320,00	R\$ 5.167,20		R\$ 9.720,00		
110 380 467 0010	MUNICIPIO/ ROMANA PAULINA ASSUNÇÃO	132	1-A-16	15	217,50	ESQUERDO	39.150,00	R\$ 46.980,00	R\$ 5.167,20		R\$ 7.830,00		
110 380 479 0010	MUNICIPIO DE CÉU AZUL	132	1-A-2	12	216,00	DIREITO	38.880,00	R\$ 46.656,00	R\$ 4.133,76		R\$ 7.776,00		
		132	1-A-1	12	216,00	DIREITO	38.880,00	R\$ 46.656,00	R\$ 4.133,76		R\$ 7.776,00		

Inscrição	PROPRIETÁRIO	Quad.	Lote	Testada	Area total	Lado da	Valor Venal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
110 370 220 0010	FLÁVIO ROBERTO MEOTTI	163	10-C-1	10	200,00	DIREITO	40.000,00		R\$ 0,00
110 370 240 0010	EUGEN DREYER	163	9	20	700,00	DIREITO	140.000,00	R\$ 3.444,80	R\$ 8.000,00
110 370 260 0010	MUNICIPIO DE CÉU AZUL	163	8	20	700,00	DIREITO	70.000,00	R\$ 6.889,60	R\$ 28.000,00
110 370 280 0010	MUNICIPIO DE CÉU AZUL	163	7	20	700,00	DIREITO	70.000,00	R\$ 6.889,60	R\$ 14.000,00
110 370 335 0010	MUNICIPIO DE CÉU AZUL	163	6	20	700,00	DIREITO	70.000,00	R\$ 6.889,60	R\$ 14.000,00
110 500 220 0010	IRACI EFER DUNRATH							R\$ 0,00	R\$ 0,00
110 500 230 0010	ADÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA	164	10	20	700,00	DIREITO	140.000,00	R\$ 6.889,60	R\$ 28.000,00
110 500 240 0010	GILBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	164	9-B	10	350,00	DIREITO	70.000,00	R\$ 3.444,80	R\$ 14.000,00
110 500 270 0010	ROSANE BOMM MILLNITZ	164	09-A	10	350,00	DIREITO	70.000,00	R\$ 3.444,80	R\$ 14.000,00
110 500 280 0010	ROSANE BOMM MILLNITZ	164	7-C	14	480,00	DIREITO	96.000,00	R\$ 4.822,72	R\$ 19.200,00
110 500 256 0010	ERENITA ZENE	164	7-B	10	350,00	DIREITO	70.000,00	R\$ 3.444,80	R\$ 14.000,00
110 500 315 0010	LEONIR BUCHELT	164	7-A-2	16	560,00	DIREITO	112.000,00	R\$ 5.511,68	R\$ 22.400,00
		164	6-A	20	300,00	DIREITO	60.000,00	R\$ 6.889,60	R\$ 12.000,00